LEI Nº. 1.323
DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 30ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2016 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis ao Projeto de Lei nº 061/2016 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio de Estágio com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei Estadual nº 1.461, de 20 de dezembro de 1993, inscrita no C.N.P.J. nº 86.894.363/0001-80, com sede na Rodovia Dourados – Itanum, km 12 – Cidade Universitário, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79804-351, para oferecimento de oportunidades de estágio curriculares supervisionados, aos alunos frequentes e regularmente matriculados nos cursos de graduação ofertados pela UEMS, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08.

Art.2º- Não haverá repasse de verbas, nem é devida qualquer remuneração entre as partes, para a realização dos cursos, objeto deste Termo Convênio de Estágio.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal